



Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

ANO VII

NATAL, 13 DE JUNHO DE 2024, QUINTA-FEIRA

Nº 1341



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Tomba Farias (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. George Soares (PV)

1º SECRETÁRIO

Dep. Kleber Rodrigues (PSDB)

2º SECRETÁRIO

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Isolda Dantas (PT)

4º SECRETÁRIO

Dep. Adjuto Dias (MDB)

LEGISLATURA ATUAL		
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV	
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT	
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL	
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB	
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB	
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP	
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB	
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL	
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	
DEPUTADO GEORGE SOARES – PV	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB	
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB	
COMISSÕES		
01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV – Presidente	DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV	
DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB – Vice-presidente	DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	
DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT	DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP	
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB	DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	
DEPUTADO GEORGE SOARES – PV	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	
02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB – Presidente	DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL – Vice-presidente	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD	
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	
DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB	DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	
DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL	
DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB	DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	
DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB	
03 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD – Presidente	DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB – Vice-presidente	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB	
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	
DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL	
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB	
04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT – Presidente	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT	
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV – Vice-presidente	DEPUTADO GEORGE SOARES – PV	
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV	
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	
DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD	
05 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT – Presidente	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT	
DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB – Vice-presidente	DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV	
DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	
06 – COMISSÃO DE SAÚDE		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB – Presidente	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD – Vice-presidente	DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB	
DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL	
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL	
EXPEDIENTE		
Técnico Legislativo: Valdir Medeiros da Nobrega	Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira	Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo
TEL: (84) 3611-1748		E-MAIL: diariooficial@al.m.leg.br

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato .doc (Word) pelo e-mail diariooficial@al.m.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada diretoria e gabinetes parlamentares as remessas, correções e revisões das matérias e documentos por eles produzidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1341

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1

ATOS ADMINISTRATIVOS.....13

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, deu-se início à Sessão Ordinária, sob a Presidência dos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA, TOMBA FARIAS, LUIZ EDUARDO** e **CORONEL AZEVEDO**; Secretariada pelo Senhor Deputado **FRANCISCO DO PT**. Presentes os/as Senhores/as Deputados/as **ADJUTO DIAS, CORONEL AZEVEDO, CRISTIANE DANTAS, EUDIANE MACEDO, EZEQUIEL FERREIRA, FRANCISCO DO PT, GEORGE SOARES, ISOLDA DANTAS, JOSÉ DIAS, KLEBER RODRIGUES, LUIZ EDUARDO, NEILTON DIÓGENES, NELTER QUEIROZ, TEREZINHA MAIA, TOMBA FARIAS** e **UBALDO FERNANDES**; ausentes os/a Senhores/a Deputados/a **DIVANEIDE BASÍLIO, DR. BERNARDO, DR. KERGINALDO, GALENO TORQUATO, GUSTAVO CARVALHO, HERMANO MORAIS, IVANILSON OLIVEIRA** e **TAVEIRA JÚNIOR**. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não houve leitura da **ATA** de Sessão anterior; tendo sido publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Lei do Deputado **KLEBER RODRIGUES**, reconhecendo como Utilidade Pública a Associação dos Protetores de Animais de Equador, sede e foro no Município de Equador; Projeto de Resolução do Deputado **UBALDO FERNANDES**, concedendo Título Honorífico de Cidadã Norte-rio-grandense à Senhora Paoulla Benevides Maués; Requerimento do Deputado **NELTER QUEIROZ**, encaminhando aos familiares do senhor Carlos Augusto Lopes Rocha, Voto de profundo Pesar pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado **UBALDO FERNANDES**, propondo a conclusão dos serviços de reparação do sistema de esgotamento e abastecimento no bairro de Capim Macio, em Natal; dois Requerimentos da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, solicitando a perfuração e instalação de poços tubulares nas Comunidades São Pedro e Serra da Volta, em Angicos; e a retomada imediatamente do Programa do Leite nos Municípios de Vila Flor, Canguaretama e Santo Antônio; dois Requerimentos do Deputado **FRANCISCO DO PT**, solicitando a reforma hidráulica e a manutenção elétrica nas Escolas Estaduais: Domitila Noronha, em Serrinha; e Prefeito José do Carmo dos Santos, em Santo Antônio; três Requerimentos do Deputado **KLEBER RODRIGUES**, propondo a roçagem da vegetação na Escola Estadual Monsenhor Alfredo Pegado, nesta Capital; solicitando a regularização do fornecimento de medicamentos na Unidade Central de Agentes Terapêuticos(Unicat), em caráter de urgência; e a manutenção na rede elétrica da Escola Estadual Capitão José da Penha, em João Câmara; quatro Requerimentos da Deputada **ISOLDA DANTAS**, sugerindo a realização de Audiência Pública na Cidade de Pau dos Ferros, para discutir acerca da temática: "Quintais Produtivos no Campo e na Cidade"; propondo a recuperação asfáltica da BR-226, entre os Municípios de Santa Cruz e Currais Novos; um Ecoposto de vigilância ambiental nas proximidades da Comunidade Indígena Catu, no Município de Canguaretama; e encaminhando ao Museu de Ciências Morfológicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte(UFRN), Voto de Congratulações pela realização do Programa Uma Noite no Museu; quatro Requerimentos do Deputado **LUIZ EDUARDO**, propondo a recuperação asfáltica entre a BR-206 e a RN-104, estrada de acesso a Cidade de Cerro Corá; a recuperação asfáltica da RN-041, entre Lagoa Nova e Currais Novos; a recuperação asfáltica da RN-203, entre Cerro Corá e Bodó; e encaminhando Moção de Aplausos à Cooperativa de Trabalho dos Profissionais e Promoção do Turismo do Rio Grande do Norte-ProTurismo-RN; cinco Requerimentos do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, solicitando um carro fumacê; a reforma das Escolas Estaduais Antônia Guedes Martins e Antônio Pinheiro Bezerril; e uma ambulância, todos os pleitos para o Município de Lagoa d'Anta; encaminhando Moção de Congratulações em homenagem ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Tarcísio Costa; e encaminhando aos familiares do senhor Carlos Augusto Lopes Rocha, Moção de Pesar pelo seu falecimento. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra Deputado **NELTER QUEIROZ**, inicialmente, lamentou a morte do amigo Carlos Augusto Lopes Rocha(irmão de Luciano das Baterias) e registrou o encaminhamento de Voto de Pesar aos familiares. Continuando, repercutiu os recentes anúncios dos Governos Federal e Estadual de investimentos previstos em infraestrutura para o Presídio Federal de Mossoró e a Penitenciária de Alcaçuz, em Nísia Floresta, ponderando que os devidos recursos, que ultrapassam cinquenta milhões, poderiam ser aplicados em outros setores, citando a geração de empregos. O Parlamentar cobrou maiores investimentos públicos em educação, ciência e tecnologia, mencionando como exemplo o Estado da Paraíba, cuja gestão estadual "incentiva e se torna parceira do empreendedor". Portanto, recomendou uma parceria entre o Governo do Rio Grande do Norte e a classe empresarial com o propósito de gerar emprego e renda, a exemplo do Estado vizinho. Concluiu, fazendo um relato sobre a visita de representantes de um grupo atacadista do Estado do Maranhão, sugerindo que fosse convidado para se instalar no Estado. Assim, informou que pretende ir à São Luiz/MA, a fim de conhecer os proprietários do "Grupo Mateus" e reforçar o convite, considerando importante a instalação da empresa no Rio Grande do Norte para a arrecadação estatal e a inserção de preços acessíveis aos consumidores. Deputado **TOMBA FARIAS** ocupou a Tribuna para externar sua satisfação pelo êxito dos festejos alusivos à Padroeira do Município de Santa Cruz, Santa Rita de Cássia, enaltecendo a geração de emprego e renda nesse período. Em seguida, comemorou a possibilidade de Santa Cruz sediar nova Diocese no Rio Grande do Norte, após informação do Arcebispo Metropolitano de Natal, Dom João Santos Cardoso, que vai formar uma comissão para visitar a Cidade no próximo mês e discutir sobre o tema. O Parlamentar enalteceu a satisfação e orgulho pela conquista, considerando "ser fruto do que foi plantado com muito trabalho". Concluiu, agradecendo ao empenho da gestão municipal, ao zelo do Padre Vicente e a disponibilidade do aparato da Segurança Pública e do Corpo de Bombeiros por ocasião das festividades. Com a palavra Deputado **UBALDO FERNANDES** manifestou preocupação com as mudanças climáticas e apresentou Relatório do Governo Federal, no qual aponta trinta e um municípios do Rio Grande do Norte como suscetíveis de riscos. Esclareceu que o estudo foi solicitado em função das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1341

obras do Programa de Aceleração do Crescimento(PAC), que prevê investimentos em estrutura em todo o País, apontando os municípios que deverão ser priorizados. Considerou que a crise climática no Rio Grande do Sul gerou um alerta em todo o Brasil, para as transformações significativas nos padrões do clima ao longo do tempo. O Parlamentar alertou para a ocorrência de desastres naturais no Rio Grande do Norte, mencionando a queda de falésias, em Pipa, que sofrem erosão, e o Município de Ipanguaçu com as enchentes em decorrência das fortes chuvas. Por fim, reiterou a necessidade de sintonia entre a Defesa Civil e demais órgãos responsáveis pela prevenção, tendo em vista o aumento das fortes chuvas no Rio Grande do Norte. Deputado LUIZ EDUARDO ocupou a Tribuna para reiterar a apresentação de Requerimento da sua autoria, propondo o recapeamento asfáltico na RN-263, entre a BR-101 e a Praia de Maracajaú, em Maxaranguape. O autor manifestou indignação com o posicionamento de pré-candidatas a Vereadora e Prefeita, respectivamente, daquele município, se autodenominando autoras da proposta. Deputado CORONEL AZEVEDO, no exercício da Presidência, registrou as presenças, nas Galerias, do Presidente Municipal do Partido Liberal(PL) de Assu, o senhor Ítalo, e o ex-Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, o ex-Vereador Hugo Alexandre. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: Deputado LUIZ EDUARDO apresentou justificativa de Requerimentos de sua iniciativa, lidos no Expediente da presente Sessão, propondo a recuperação asfáltica: entre a BR-206 e a RN-104, estrada de acesso a Cidade de Cerro Corá; da RN-041, entre Lagoa Nova e Currais Novos; e da RN-203, entre Cerro Corá e Bodó, solicitando prioridade e celeridade no início dos serviços. Não houve Matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, Deputado NEILTON DIÓGENES dela fez uso, ocupando a Tribuna, manifestando interesse em apresentar proposta, em parceria com representantes de entidades e das classes produtivas do Estado, para a elaboração de Projeto de Lei de iniciativa Governamental, visando a criação do Novo Marco Legal do Meio Ambiente, justificando "a nova era do desenvolvimento sustentável em todo o mundo". Ressaltou que a legislação em vigor foi atualizada há vinte anos e não contempla projetos de energia eólica, de energia solar e de hidrogênio verde. Portanto, o Parlamentar defendeu uma atualização nas normas, informando que profissionais qualificados do seu gabinete têm estudado profundamente o tema com órgãos ambientais do Rio Grande do Norte, levando em consideração a sobrecarga do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente(Idema) no Estado, a fim de "descentralizar as ações" para conceder licença ambiental. Finalizou, solicitando o apoio dos Colegas Parlamentares. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, Deputado CORONEL AZEVEDO dela fez uso, lamentando a nova Portaria publicada pelo Exército Brasileiro, responsável pelo controle na venda de armamentos no País. O Orador questionou à determinação que proíbe a compra de armas pelos Policiais Militares e cria duas categorias de militares: a da reserva, que ficou limitada ao uso de duas armas, e da ativa, com a utilização de apenas quatro armas; considerando que a citada regulamentação discrimina o profissional e diminui a capacidade do policial de se defender. No entanto, o Parlamentar informou que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, da Câmara Federal, já se reuniu para debater o tema com o Ministro da Defesa quando, na oportunidade, foi firmado um compromisso para que a decisão fosse novamente analisada pelo Governo Federal. Deputado NEILTON DIÓGENES, no exercício da Presidência, associou-se ao discurso do Deputado CORONEL AZEVEDO. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão, anunciando que compareceram dezesseis Senhores/as Parlamentares, convocando outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, matrícula 67.048-0, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, aproximadamente as onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Senhor Deputado **GEORGE SOARES**, Secretariada pelo Senhor Deputado **LUIZ EDUARDO**. Presentes na Casa os(as) Senhores(as) Deputados(as) ADJUTO DIAS, CORONEL AZEVEDO, EUDIANE MACEDO, FRANCISCO DO PT, GEORGE SOARES, GUSTAVO CARVALHO, HERMANO MORAIS, JOSÉ DIAS, LUIZ EDUARDO, NEILTON DIÓGENES, NELTER QUEIROZ, TAVEIRA JÚNIOR, TEREZINHA MAIA, TOMBA FARIAS e UBALDO FERNANDES; ausentes com justificativa os Senhores Deputados(as) DIVANEIDE BASÍLIO, ISOLDA DANTAS, IVANILSON OLIVEIRA e KLEBER RODRIGUES; ausentes os Senhores Deputados(as) CRISTIANE DANTAS, DR. BERNARDO, DR. KERGINALDO, EZEQUIEL FERREIRA e GALENO TORQUATO. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não houve leitura da **ATA** de Sessão anterior; tendo sido publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Lei da Deputada CRISTIANE DANTAS, institui no Calendário do Estado do Rio Grande do Norte a Semana Salvando Pernas; Projeto de Lei do Deputado GEORGE SOARES, reconhece como de Utilidade Pública a Cooperativa dos Beneficiadores Artesanais de Castanha de Caju do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei da Deputada ISOLDA DANTAS, altera a Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reserva, às negras e aos negros, de no mínimo 20%(vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei do Deputado IVANILSON OLIVEIRA, reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural Esporte e Lazer – ACEL, com sede e foro no Município de Apodi; Requerimento da Deputada CRISTIANE DANTAS, sugerindo a realização de Audiência Pública com o tema: "A assistência à saúde da mulher no âmbito da endometriose e suas consequências"; Requerimento do Deputado FRANCISCO DO PT, solicitando a extensão da rede de abastecimento d'água para o Loteamento Nova Parazinho, no Município de Parazinho; Requerimento do Deputado IVANILSON OLIVEIRA, solicitando a reforma e ampliação das instalações físicas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 13 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1341

da Escola Estadual Monsenhor Joaquim Honório, no Município de Guamaré; Requerimento da Deputada ISOLDA DANTAS, solicitando à avaliação técnica e manutenção das instalações da Escola Estadual Otto Brito Guerra, na Cidade de Ceará-Mirim; três Requerimentos do Deputado LUIZ EDUARDO solicitando: a execução imediata dos 28% do saneamento básico pendentes no Município de Apodi; o incremento no policiamento ostensivo no Município de Baía Formosa; e a formalização de convênio junto a Prefeitura de Baía Formosa para pavimentação de ruas nos Distritos Rurais e Urbanos; cinco Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA solicitando: a recuperação da 5ª Delegacia Regional da Polícia Civil; e a perfuração e instalação de poços, ambos para o Município de Macau; o aumento do efetivo policial; e sejam realizadas obras de pavimentação e saneamento básico nas ruas, ambos para o Município de Jaçanã; e sugerindo a realização de uma Audiência Pública para apresentação da Campanha sobre o Capacitismo; e Comunicados dos Gabinetes justificando as ausências: da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, na presente Sessão; e do Deputado TOMBA FARIAS, no dia vinte e dois do mês fluente. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado HERMANO MORAIS informou a todos a realização de uma Audiência Pública, da Comissão de Ciência e Tecnologia, sobre a Responsabilidade Compartilhada do Tratamento dos Resíduos Sólidos, comunicando que na oportunidade, foram discutidos relevantes assuntos e apresentadas soluções transformadoras com relação aos problemas ambientais; destacou o trabalho dos catadores e recicladores e dos representantes dos órgãos do meio ambiente na condução das políticas públicas votadas a essa questão. Ainda, destacou sua participação, no evento para apresentação do Projeto “Serras do Agreste Potiguar”, explicando que a iniciativa busca a consolidação do turismo nos Municípios de Serra de São Bento, Monte das Gameleiras, São José do Campestre e Passa e Fica, frisou que os municípios contam o apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), buscando empreender por meio do setor turístico. Continuando, o Orador teceu considerações a respeito de um planejamento elaborado, no qual foi assinado um termo de compromisso entre os envolvidos, reunindo Prefeitos, vice-Prefeitos, Vereadores, lideranças políticas e representantes da Secretaria Estadual de Turismo. Concluiu sua fala, enaltecendo o suporte dado pela equipe técnica do Sebrae, para a elaboração e condução do projeto. Com a palavra o Deputado LUIZ EDUARDO, inicialmente, registrou a presença do Vereador Patrício, o amigo Porfírio e da senhora Isaura, todos da Cidade de Cruzeta. Posteriormente, repercutiu sobre a escolha do Deputado JOSÉ DIAS como relator do Projeto que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), encaminhado a esta Casa Legislativa, enaltecendo o desígnio dado pela Comissão de Finanças e Fiscalização (CFF); informou que a arrecadação do Rio Grande do Norte no primeiro trimestre de 2024, superou em cento e cinquenta milhões de arrecadação do mesmo período no ano anterior, falou da sua preocupação com os números contidos no orçamento, uma vez que apresenta um volumoso valor deficitário contido no referido Projeto. Em seguida, cobrou ao Governo do Estado o pagamento das cirurgias de coluna que foram suspensas no Hospital Memorial, ressaltando a importância dessas cirurgias para que as pessoas não percam suas mobilidades, paralisadas ou defeituosas, assim, justificando a volta urgente desses procedimentos. Ainda, teceu críticas contundentes a Governadora Fátima Bezerra, por constantes faltas de insumos nos Hospitais Monsenhor Walfredo Gurgel e Tarcísio Maia, informando que os pacientes estão em macas nos corredores. Concluindo sua fala, o Orador enfatizou que não adianta o Líder do Governo, Deputado FRANCISCO DO PT, e outros Deputados da Base do Governo culparem os Governos passados, uma vez que a Governadora está à frente da gestão a mais de seis anos e até o presente momento nada se fez para resolver. Por fim, disse da sua disposição e engajamento no debate ao Projeto da LDO. Com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS, inicialmente discorreu sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), destacando a competência da equipe de análise técnica desta Casa, que vai contribuir com a apreciação dos Deputados na matéria. Continuando, teceu críticas contundentes às gestões Estadual e Federal, quanto a aplicação dos recursos públicos, e ainda sobre a LDO, o Orador alertou que, ao invés de crescer em 2025, o orçamento anual registrará uma queda, defendendo que poderá representar um caos para a economia do Rio Grande do Norte. Concluindo, deixou sua opinião sobre a prioridade da atual administração estadual, quanto ao pagamento das Emendas Parlamentares, que em sua opinião, deveriam ser destinadas para servir o povo na área da saúde, agricultura familiar e entre outros. Com a palavra, o Deputado FRANCISCO DO PT começou sua fala rebatendo as críticas do Deputado JOSÉ DIAS de forma respeitosa as questões orçamentárias e bem como as Emendas Parlamentares, enfatizando que o Governo do Estado vem com esforços efetuando o pagamento conforme foi estabelecido em calendário instituído, destacando que vem sendo pagas conforme combinado com os Parlamentares, ressaltando que se o valor desejado por eles, for insuficiente, isso se deve à capacidade financeira limitada do Estado. Ainda em pronunciamento, o Líder do Governo, mencionou o envio pelo Executivo Estadual da matéria sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), tendo sido designado como Relator, o Deputado JOSÉ DIAS. Posteriormente, lamentou as críticas dos Deputados de Oposição, antes de analisarem o documento, ressaltando que entre os pontos sugeridos pelo Governo, está contido o orçamento participativo, um dos mecanismos mais democráticos que existem; mencionou que na época como Prefeito de Parelhas, aplicou a abordagem como orçamento participativo. Por fim, disse: “A última palavra sobre o orçamento anual do Governo do Estado é do Legislativo, lembrando que a possível queda se deu quando reduziram o ICMS de 20% para 18%, infelizmente houve uma perda de R\$ 750 milhões nas receitas”. Pela Ordem, o Deputado NELTER QUEIROZ corroborou com a fala do Líder do Governo, informando que havia colocado uma Emenda Parlamentar de duzentos mil reais para a Festa de Santana de Caicó, indagando a falta do repasse. Pela Ordem, o Deputado LUIZ EDUARDO agradeceu ao Governo do Estado, a Emenda paga no valor de quinhentos mil reais ao Município de Barra de Maxaranguape, que serão utilizados na área da saúde; enalteceu a conduta do Deputado FRANCISCO DO PT. Por fim, enfatizou a responsabilidade dos Deputados ante a discursão e apreciação da LDO. Pela Ordem, o Deputado FRANCISCO DO PT replicou o Parlamentar anterior, frisando sua história partidária com mais de trinta e três anos pertencentes ao Partido dos Trabalhadores (PT), com orgulho. Adiante, agradeceu aos(a) Deputados(a) NELTER QUEIROZ, NEILTON DIÓGENES, ADJUTO DIAS e TEREZINHA MAIA, nos quais justificaram as liberações das Emendas Parlamentares com finalidades culturais. Concluiu enfatizando que as Emendas estão sendo pagas, só ratificando que os devidos valores não são como os Deputados desejam, e sim no que ficou acordado. Anunciada a **ORDEM DO DIA**, Deputado UBALDO FERNANDES fez alusão a dois Requerimentos de sua autoria: solicitando a Secretaria do Estado de Educação, melhorias estruturais no refeitório, banheiros, um parque infantil e três professores para compor o quadro do ensino da Escola Estadual Manuel Dantas, no Bairro de Tirol, nesta Capital; e solicitando algumas adaptações, principalmente no que se refere aos ares-condicionados de todas as salas de aula, bem como a conclusão da obra na quadra de esportes da Escola Professor Severino Bezerra, na Cidade de Tangará, informando que constatou as demandas após visita à escola, ressaltando que aguarda as devidas providências por parte do Governo do Estado. Deputada TEREZINHA MAIA iniciou sua fala enfatizando sobre o Projeto de Lei de sua autoria, que institui a Semana Estadual de Incentivo à Adoção de Animais Domésticos no âmbito estadual; ressaltou a importância do cuidado e do abrigo para aqueles que vivem em abandono, onde apresentou uma estimativa da Organização Mundial de Saúde, atualmente em trinta milhões de animais domésticos abandonados no País, solicitando o apoio dos(as) Colegas para aprovação da matéria. A Oradora, em continuidade, cobrou ao Governo do Estado, o abastecimento do Programa do Leite nas Comunidades Poço de Pedra, Olho D’água do Chapéu,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1341

Genipá, Bela Vista e Califórnia, no Município de São Gonçalo do Amarante, informando que as comunidades carentes necessitam da segurança alimentar. Deputado CORONEL AZEVEDO lamentando a ausência do Deputado FRANCISCO DO PT no Plenário. Posteriormente, registrou seu Requerimento, encaminhando ao Governo do Estado e ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (*Caern*), um alerta da qualidade da água nas Cidades de Acari e Currais Novos, ambas abastecidas pela Barragem Gargalheiras; informou que em resposta, a Caern não foi condizente com a realidade encontrada. Teceu críticas ao Deputado FRANCISCO DO PT, pela fala em não apoiar Emendas de apoio cultural aos municípios; aproveitando o ensejo, o Orador solicitou ao Colega Deputado, Líder do Governo, a se somar em apoio ao povo seridoense por uma boa qualidade da água a população dos municípios supracitados. Concluiu anunciando: “Que Deus salve o Rio Grande do Norte”. Deputado HERMANO MORAIS registrou a presença de uma Caravana da Cidade de Florânia, formada pelos Vereadores Jonacir Cosme, Manoel Pinto, Rossivan Izídio e Patrício Júnior, além dos Assessores Eliel Alves e Gabriel Roque. Enfatizou a importância do início da Campanha de Vacinação Infantil contra a poliomielite para crianças de um a cinco anos de idade, informando que no Brasil desde o ano de 1989, tem a sua certificação de área livre de circulação do poliovírus selvagem, porém, salientou que em estudo recentemente realizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o País foi taxado como alto risco para reintrodução do referido vírus. Finalizando, fez um apelo a todas as autoridades em conjunto a Prefeitura Municipal do Natal, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde para ter êxito na presente campanha que vai até o dia quatorze do fluente mês. Deputado NELTER QUEIROZ, inicialmente, mencionou a presença nas Galerias do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Manoel Pinto e de outros Vereadores. Posteriormente, relatou a situação crítica da estrada que liga Jucurutu, São Rafael até a BR-304, sendo em alguns pontos quase intrafegável, podendo causar acidentes. Em continuidade, registrou que esteve presente na Cidade de São Rafael, participando do lançamento das pré-candidaturas de José de Arimatéia (Zé do Povo), e seu vice, filiados ao Partido dos Trabalhadores (PT). Concluindo, cobrou da Governadora Fátima Bezerra, prioridade nas recuperações das estradas do Estado, enfatizando que a atual administração já está há seis anos a frente do Poder Executivo, e até o momento a malha rodoviária se encontra danificada, sem as devidas manutenções. Não houve deliberação de Matérias. Facultada a palavra à **LIDERANÇAS**, Deputado JOSÉ DIAS dela fez uso, inicialmente, replicando as críticas recebidas pelo Deputado FRANCISCO DO PT, onde fez alguns esclarecimentos e ponderações; primeiramente, disse não ser fiscal de comportamento de nenhum Deputado, alegando que cada Parlamentar dispõe da prerrogativa dentro da lei, e dos dispositivos permitidos apresentarem suas Emendas como quiserem. Defendeu, nesta Casa Legislativa, a isonomia e igualitória para todos. Continuando, teceu contundentes críticas as gestões Federal e Estadual na área das finanças públicas, ressaltando a criação de novos impostos, e frisando a incompetência administrativa; justificou sua fala em defesa da participação popular no Orçamento Participativo. Concluindo, fez um alerta a todos quanto ao uso do dinheiro público por parte do Governo Estadual, e encerrou cobrando a Governadora a liberação das Emendas Parlamentares da Bancada de Oposição com mais transparência e justiça. Deputado NEILTON DIÓGENES fez uso da palavra, registrando a presença nas Galerias do Assessor João Paulo, da Procuradoria Geral do Município de Apodi. Deputado CORONEL AZEVEDO fez uso da palavra, tecendo considerações sobre o resultado da votação desta terça-feira (28) na Câmara Federal, parabenizando o Congresso Nacional; o Orador se referiu a três vitórias da Oposição: a derrubada do Veto à lei que proibia as saidinhas de presos; a matéria que permite a atividade de CACs; e a manutenção ao Veto do Governo Bolsonaro, em relação a lei que punia a publicação de informações falsas. Em seguida, apresentou a todos informações sobre presos que foram beneficiados com as saidinhas, porém, que voltam a cometer delitos. Aproveitou o ensejo para parabenizar o Deputado Federal Eduardo Bolsonaro e aos demais que lutaram pelo fim de financiamento com dinheiro público da promoção de invasões de terra do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Finalizando, enalteceu o Veto do então Presidente Bolsonaro, contra um artifício que queria criar o crime da “Fake News” com pena de até cinco anos, tecendo críticas ao Presidente da República Luíz Inácio, no qual apresentou em Plenário um boneco como representação Dele. E, por fim, expressou: “Que Deus salve a nossa nação, que Deus salve o Rio Grande do Norte”. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quinze Senhores(as) Parlamentares, convocando outra Ordinária para próxima terça-feira, à hora regimental. A presente Ata foi lavrada por Carlos Magno Freire Godeiro, matrícula 207.958-5, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1341

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede do Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte, localizado no Palácio José Augusto, Praça 7 de Setembro, 120, bairro de Cidade Alta, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.025-300, por convocação do Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 33, §2º, do Regimento Interno desta Casa, realizou-se a reunião extraordinária da Mesa, sob a presidência do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, presentes os Senhores Deputados TOMBA FARIAS (1º Vice-Presidente), GEORGE SOARES (2º Vice-Presidente), KLEBER RODRIGUES (1º Secretário), GUSTAVO CARVALHO (2º Secretário), ISOLDA DANTAS (3º Secretário) e ADJUTO DIAS (4º Secretário). Após a abertura da reunião, o Senhor Presidente convidou o Deputado KLEBER RODRIGUES para secretariar os trabalhos. Ato contínuo, informou que estão pautados os seguintes processos administrativos, **Pauta 01:** Deliberação, pela Mesa, dos Processos nº 1972/2003; nº 595/1994; nº 1265/2003; nº 159/2003 e nº 62/1996, a qual, considerando as reiteradas decisões tomadas por este colegiado, no que tange à análise das situações de pedidos de regularização funcional de servidores públicos, decidiu-se, à unanimidade, pela publicação dos devidos Atos da Mesa relativos aos processos administrativos acima numerados, com o fim de exteriorizar a vontade administrativa e convalidar todos os atos e efeitos produzidos nos autos dos processos administrativos, desde a data de entrada dos respectivos requerimentos, com as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores, em atenção ao que preceitua o inciso II, do artigo 111 da LCE-RN nº 303/2005 (PAdm.-RN) - tendo a Mesa determinado as confecções e publicações dos respectivos Atos da Mesa. **Pauta 02:** Deliberação, pela Mesa, do Processo nº 000197/2022-09 (LegisPad), interessada J. de L. A., pautado pelo Dep. Tomba Farias, que, na condição de Relator, diante da comprovação da regularização funcional da servidora, votou pelo arquivamento dos autos diante da inexistência de elementos que configurem a acumulação irregular de cargos públicos; o voto do Relator foi aprovado, à unanimidade, pelos presentes, tendo a Mesa determinado a publicação do Ato da Mesa e protocolos de praxe. **Pauta 03:** Deliberação, pela Mesa, de processo oriundo da Comissão Especial de acompanhamento da Reclamação nº 26.774/RN do STF: Processos Administrativos nº 1435/2023, nº 2207/2023, nº 2208/2023, nº 2312/2023, nº 3040/2023, nº 3041/2023, nº 3042/2023, nº 3043/2023, nº 3048/2023, nº 3049/2023, nº 3050/2023, nº 3053/2023, nº 3056/2023, nº 3105/2023, nº 3117/2023, nº 3120/2023 e nº 3134/2023, os processos, tombados como sigilosos por força do Ato da Mesa nº 1191/2022 e do art. 93 da Res-ALRN 092/2017, foram pautados pelo Dep. Gustavo Carvalho, que, na condição de Relator, votou pelo acatamento integral da proposta de encaminhamento da Comissão (idêntica nos dezessete processos epigrafados), decidindo, assim, pelo arquivamento dos processos em razão dos seus respectivos objetos estarem inúteis de apreciação, tendo em vista que todos os casos se referem à servidores já aposentados, o que prejudicou o objeto e a análise conforme decisão do STF - assim, após lidos e discutidos, os votos do Relator foram aprovados, à unanimidade, pelos presentes, tendo a Mesa determinado o retorno dos autos à Comissão Especial, após publicação do Ato da Mesa de arquivamento; **Pauta 04:** Deliberação, pela Mesa, dos processos oriundos da Comissão de Acumulação de Cargos a seguir descritos nsº: 000183/2022-87; 000195/2022-01; 000176/2022-85; 000182/2022-32; 000147/2022-13; 000220/2023-38; 000221/2023-82; 000194/2022-67; 000196/2022-56; 000173/2023-22; 000203/2022-10; 000184/2022-21; 000169/2023-64; 000175/2022-30; 000170/2023-99; 000240/2023-17; 000270/2023-15; 000271/2023-60; 000244/2023-97; 000248/2023-75; 000249/2023-10; 000259/2023-55; 000201/2023-10; 000228/2023-02; 000188/2023-91; 000171/2023-33; 000262/2023-79; 000265/2023-11; 000266/2023-57; 000274/2023-01; 000267/2023-00; 000198/2023-26; 000268/2023 e 000286/2023-28, abertos para analisar possível acumulação de cargos pelos respectivos servidores; os processos, tombados como sigilosos por força do art. 93 da Res-ALRN 092/2017, foram pautados pelo Dep. George Soares, que, na condição de Relator, votou pelo acatamento integral da proposta de encaminhamento da Comissão (idêntica nos trinta e quatro processos epigrafados), decidindo, assim, pelo arquivamento do feito, diante da inexistência de indícios que configurem acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas ou em razão da prejudicialidade do objeto, - assim, após lidos e discutidos, os votos do Relator foram aprovados, à unanimidade, pelos presentes, tendo a Mesa determinado a publicação do Ato da Mesa arquivando-os. Observando haver cumprido a pauta da reunião extraordinária da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e não tendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, o Presidente suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada esta Ata, que, uma vez lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1341

DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO - PT
PROJETO DE LEI Nº 268/2024
PROCESSO Nº 1812/2024

Reconhece a Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte – OSRN, como Patrimônio Cultural e Imaterial do estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do estado do Rio Grande do Norte, a Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte – OSRN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "Deputado CLOVIS MOTTA" Palácio "JOSÉ AUGUSTO".

Natal, 11 de junho de 2024.

DIVANEIDE BASÍLIO
Deputada PT/RN

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 268/2024 E PROCESSO Nº 1812/2024.

A Orquestra Sinfônica do Estado do Rio Grande do Norte – OSRN representa um marco significativo na história cultural e musical potiguar, sendo uma instituição de valor inestimável para nossa identidade cultural e nosso patrimônio imaterial. Este Projeto de Lei tem como objetivo oficializar o reconhecimento dessa importante instituição como Patrimônio Cultural e Imaterial do nosso Estado.

A história da Orquestra Sinfônica - OSRN remonta ao Decreto nº 6874 de março de 1976, que formalizou sua criação. Desde então, a Orquestra tem desempenhado um papel fundamental na promoção e preservação da música clássica em nosso Estado, além de contribuir significativamente para o enriquecimento cultural de nossa comunidade.

Em 11 de março de 1977, a OSRN realizou seu primeiro concerto, marcando o início de uma jornada musical que tem inspirado gerações. Naquela época, contava com um quadro de 23 músicos efetivos, dos quais apenas cinco residiam na cidade do Natal. Mesmo com recursos limitados e um repertório inicialmente focado em obras barrocas e camerísticas, a Orquestra demonstrou desde o início um compromisso excepcional com a excelência artística e a difusão da música clássica em nosso estado.

O primeiro concurso público para os músicos efetivos aconteceu em 1988 e a orquestra passou a contar com 60 profissionais. Nessa mesma época o violinista e professor Osvaldo D'Amore passou a ser o regente titular, cargo no qual permaneceu por quase 20 anos.

Inicialmente, os objetivos da orquestra eram: difundir a música de concerto, realizar concertos didáticos para os alunos das escolas da região e realizar concertos no interior do estado. Com o tempo a orquestra foi crescendo e seus objetivos foram sendo ampliados. Cada vez mais integrada à cultura da região, a OSRN passou a realizar concertos populares, fazer um resgate cultural dos músicos regionais e a dar visibilidade a grandes compositores e intérpretes da música potiguar e nordestina.

Ao longo dos anos, a OSRN tem se destacado pela qualidade de suas performances, pela diversidade de seu repertório e pelo seu papel educativo e inclusivo na sociedade. Além de seus concertos regulares, a Orquestra tem promovido uma série de atividades educativas e concertos didáticos, que têm proporcionado acesso à música clássica a um público cada vez mais amplo e diversificado.

O reconhecimento oficial da OSRN como Patrimônio Cultural e Imaterial é fundamental para garantir sua proteção, valorização e continuidade ao longo do tempo. Este projeto de lei visa não apenas homenagear uma instituição que tanto enriqueceu nossa vida cultural, mas também garantir que as gerações futuras possam continuar desfrutando do legado musical e artístico da Orquestra.

Por tais razões, trazemos o presente Projeto de Lei para conhecimento desta Casa Legislativa, acreditando contar com o apoio dos membros que a compõe, para aprová-lo e o transformar em Lei.

Natal, 11 de junho de 2024.

DIVANEIDE BASÍLIO
Deputada PT/RN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1341

DEPUTADO LUIZ EDUARDO - SD
PROJETO DE LEI Nº 269/2024
PROCESSO Nº 1813/2024

Reconhece como de utilidade pública estadual a Associação Quilombola de Primeira Lagoa.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública estadual a Associação Quilombola de Primeira Lagoa, com sede e foro jurídico no município de Ceará Mirim, neste estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 269/2024 E PROCESSO Nº 1813/2024.

A Associação Quilombola de Primeira Lagoa com sede e foro no município de Ceará Mirim, foi fundada em 21 de agosto de 2023, consistindo em uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos.

É entidade que não visa lucro, cuja finalidade está vinculada a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos Quilombolas da Comunidade de Primeira Lagoa, por meio de ações nas áreas de Casa de Farinha, Agricultura, Assistência Social, Saúde, Cultura e Esporte.

Assim, para melhor auxiliar esta entidade, estamos encaminhando a presente propositura objetivando seu reconhecimento como de utilidade pública estadual.

Para atingirmos esse objetivo, estamos anexando, junto a essa propositura, os seguintes documentos: Estatuto Social da Entidade devidamente registrado no Cartório de Títulos e documentos; CNPJ; Certidão do registro e cópia da ata de constituição; certificados de registro como comunidade quilombola; e, demais declarações que atestam seu pleno funcionamento regular.

Pelo exposto, contamos, uma vez mais, com o apoio de nossos nobres pares para declaramos de utilidade pública esta respeitável entidade.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 11 de junho de 2024.

LUIZ EDUARDO
DEPUTADO ESTADUAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1341

DEPUTADA TEREZINHA MAIA - PL
PROJETO DE LEI Nº 270/2024
PROCESSO Nº 1814/2024

Institui a Política Pública Estadual de Incentivo ao Empreendedor Rural no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Pública Estadual de Incentivo ao Empreendedor Rural no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A Política Pública Estadual de Incentivo ao Empreendedor Rural visa atender aos empreendedores que atuam no meio rural, tendo como objetivos:

- I - capacitar o empreendedor rural para uma gestão mais eficiente de seu empreendimento, visando a geração de emprego e renda;
- II - fomentar o empreendedorismo, a liderança, o cooperativismo, o planejamento e o uso de técnicas de produção e comercialização, objetivando o desenvolvimento rural;
- III - incentivar a elaboração de projetos relacionados a atividades agrícolas e não agrícolas com potencial para expansão no meio rural;
- IV - promover a difusão de tecnologias e inovações e impulsionar investimentos voltados ao agronegócio;
- V - integrar políticas agrícolas, ambientais, educacionais, de assistência técnica e de extensão rural;
- VI - ampliar o conhecimento sobre desenvolvimento rural sustentável, práticas agrícolas, culturas regionais e locais, políticas públicas para a agricultura familiar, organização e gestão social;
- VII - associar o uso de práticas tradicionais e modernas para potencializar a produção agrícola e melhorar a qualidade de vida no campo; e
- VIII - fortalecer a cooperação entre as diferentes esferas do setor público e privado, visando apoiar as iniciativas do empreendedor rural de acordo com os objetivos desta Política Pública.

Art. 3º A Política Estadual de Incentivo ao Empreendedor Rural observará as seguintes diretrizes:

- I - educação empreendedora, que visa o estímulo ao ensino do empreendedorismo nas escolas rurais, escolas técnicas e universidades, com vistas à formação de empreendedores do campo, por meio de iniciativas que despertem seu interesse e potencializem seu protagonismo nas atividades voltadas para o desenvolvimento rural;
- II - capacitação técnica, proporcionando o conhecimento prático de caráter não formal, necessário para a adequada condução da produção, da comercialização e da gestão econômico-financeira do empreendimento rural;
- III - difusão de tecnologias e inovações no meio rural; e
- IV - desenvolvimento rural sustentável.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo em todos os aspectos necessários para a sua efetiva implantação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, Junho de 2024.

TEREZINHA MAIA
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 270/2024 E PROCESSO Nº 1814/2024.

O presente projeto de lei aborda o tema do Incentivo ao Empreendedor Rural, buscando sua aplicação no Estado do Rio Grande do Norte de forma semelhante ao que tem sido feito em outros estados. A instituição da Política Pública Estadual de Incentivo ao Empreendedor Rural no Rio Grande do Norte é uma medida estratégica para promover o desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo na região.

O setor rural, essencial para a economia do estado, enfrenta desafios significativos, desde a escassez de recursos e tecnologias até a falta de capacitação adequada para pequenos e médios produtores. Esta política visa enfrentar esses desafios, oferecendo suporte integral aos empreendedores rurais, aumentando a produtividade e a competitividade no mercado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1341

A capacitação e a formação técnica dos empreendedores rurais são pilares fundamentais desta política. Por meio de parcerias com instituições de ensino e pesquisa, serão oferecidos cursos, treinamentos e consultorias para melhorar as habilidades de gestão, produção e comercialização dos produtos rurais. A educação continuada permitirá que os produtores rurais se adaptem às novas exigências do mercado, adotem práticas mais sustentáveis e aumentem a eficiência de suas operações.

A política também promoverá a integração dos empreendedores rurais com os mercados locais, regionais e nacionais, fortalecendo as cadeias produtivas. Serão incentivadas a formação de cooperativas e associações para facilitar a comercialização conjunta, reduzir os custos de logística e aumentar o poder de negociação dos produtores. Além disso, a criação de feiras, exposições e eventos de negócios permitirá a divulgação e valorização dos produtos rurais do Rio Grande do Norte, ampliando as oportunidades de mercado. O contato direto com a produção agropecuária também pode ajudar a corrigir percepções distorcidas sobre o funcionamento desse setor.

Portanto, solicito aos meus nobres pares o apoio necessário para a aprovação deste projeto de lei.

Natal/RN, junho de 2024.

TEREZINHA MAIA
Deputada Estadual

DEPUTADA TEREZINHA MAIA - PL
PROJETO DE LEI Nº 271/2024
PROCESSO Nº 1815/2024

Cria o Programa de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para Pessoas com Deficiência ou Doença Rara, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o Programa de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para Pessoas com Deficiência ou Doença Rara.

Art. 2º O Programa de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para Pessoas com Deficiência ou Doença Rara tem como objetivos:

- I - contribuir com as medidas de prevenção de doenças nas pessoas que possuam alguma deficiência ou doença rara;
- II - garantir a assistência e a reabilitação da saúde das pessoas com deficiência ou doença rara;
- III - restabelecer condições de saúde satisfatórias para as pessoas com deficiência ou doença rara após as patologias que eventualmente se manifestem; e
- IV - realizar medidas de educação em saúde, considerando as limitações das pessoas com deficiência ou doença rara.

Art. 3º O Programa de que trata esta Lei tem como público-alvo as pessoas com deficiência ou doença rara do Estado do Rio Grande do Norte atendidas por meio das:

- I - atividades e projetos de assistência social; e
- II - instituições de saúde.

Art. 4º São ações específicas do Programa instituído por esta Lei:

- I - quanto à fisioterapia:
 - a) prevenir, manter ou reabilitar as disfunções dos sistemas:
 - 1. nervoso;
 - 2. osteomuscular;
 - 3. circulatório;
 - 4. respiratório; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1341

5. urinário;
- b) prevenir, manter ou reabilitar lesões da pele, tais como: escaras e queimaduras;
- c) prevenir, manter ou reabilitar perdas da massa óssea e muscular, promovendo uma melhora da força muscular e da marcha;
- d) favorecer o menor uso de medicamentos sem desconsiderar o tratamento da dor;
- e) tratar os quadros inflamatórios, osteodegenerativos e neurodegenerativos, proporcionando uma desaceleração da patologia; e
- f) orientar cuidadores quanto à forma mais adequada de assistência;

II - quanto à terapia ocupacional:

- a) desenvolver o grau máximo de independência funcional das pessoas com deficiência ou doença rara no cotidiano, readaptando as atividades de vida diária, por meio de adaptações de suas tarefas e utensílios pessoais;
- b) adequar ambientes, organizando o espaço de vida das pessoas com deficiência ou doença rara, buscando o máximo de independência com garantia de segurança;
- c) prevenir, manter ou reabilitar perdas das funções cognitivas;
- d) prevenir e tratar as alterações psicoemocionais e sociais;
- e) ressignificar o tempo livre com atividades que sejam significativas e que garantam o sentimento de utilidade das pessoas, restabelecendo a sua autonomia; e
- f) orientar cuidadores quanto à forma mais adequada de assistência às pessoas com deficiência ou doença rara.

Art. 5º Para atuar nas ações do Programa de que trata esta Lei, os profissionais especializados em fisioterapia e terapia ocupacional deverão ser registrados no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

Art. 6º Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com instituições públicas e privadas.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, junho de 2024.

TEREZINHA MAIA
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 271/2024 E PROCESSO Nº 1815/2024.

O presente Projeto tem por finalidade instituir o Programa de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para Pessoa com Deficiência ou Doença Rara. Desse modo, esta Proposição estabelece objetivos e ações específicas, a exemplo da garantia da assistência e a reabilitação da saúde das pessoas com deficiência ou doença rara.

Além disso, esta matéria trata da hipótese da realização de convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com instituições públicas e privadas, visando garantir a execução dos dispositivos presentes na Lei.

Nesse sentido, entendemos que as pessoas com deficiência ou doença rara devem ter o acesso integral às políticas públicas, sendo essencial a adoção de medidas de prevenção de doenças naquelas que possuem alguma deficiência, bem como na reabilitação e na manutenção da saúde.

Face o exposto, portanto, certa do empenho desta Colenda Casa Legislativa na consecução do melhor interesse público, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição, que se mostra de grande relevância para a população do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, junho de 2024.

TEREZINHA MAIA
Deputada Estadual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1341

DEPUTADO DR. BERNARDO - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 272/2024

PROCESSO Nº 1816/2024

Política Estadual de Acolhimento, Proteção e Assistência à Mulher Vítima de Violência.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Regular a Política Estadual de Proteção, Acolhimento e Assistência à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar.

§ 1º Assegurar meios rápidos, de formulação da ocorrência, através de canais eletrônicos ou meios presenciais, com profissionais qualificados para o atendimento especializado.

§ 2º Proporcionar a Proteção da Integridade Física e Mental da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, através dos Órgãos de Segurança e de Assistência Social do Estado.

§ 3º Prestar Assistência Social, com a disponibilização de abrigos, albergues para estadia da vítima, em estado de vulnerabilidade Social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 272/2024 E PROCESSO Nº 1816/2024.

Com o agravamento da crise do COVID -19, o Isolamento Social das pessoas e crise econômica, todas estas situações simultâneas, geram uma instabilidade social, ocasionando uma maior vulnerabilidade social nos lares. Estes motivos agrupados, elevaram os casos de violências domésticas e familiares, vitimando um maior número de mulheres, fatos estes amplamente divulgados na imprensa.

Neste sentido, é necessária uma atuação mais presente do Estado, com seus Órgãos, voltado para uma atenção especial a estas vítimas.

DR. BERNARDO
DEPUTADO ESTADUAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1341

DEPUTADO DR. BERNARDO - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 273/2024

PROCESSO Nº 1817/2024

Reconhece como de utilidade pública estadual a (o) [Associação Amor Solidário, com sede e foro jurídico no município de Olho D'água do Borges/RN].

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública estadual a Associação Amor Solidário, com sede e foro jurídico no município de Olho D'água do Borges, neste estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 273/2024 E PROCESSO Nº 1817/2024.

O presente Projeto de Lei Legislativo visa reconhecer a Associação Amor Solidário como de utilidade pública estadual pelos relevantes serviços prestados à sociedade norte-rio-grandense.

A AAS é uma entidade sem fins econômicos e lucrativos, de caráter social, que visa valorizar o patrimônio cultural e histórico potiguar, em especial da região oeste do estado.

Pelo exposto, e na certeza da melhoria da qualidade de vida que esta proposição trará à população, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta matéria.

DR. BERNARDO
DEPUTADO ESTADUAL

DEPUTADO DR. BERNARDO - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 274/2024

PROCESSO Nº 1818/2024

Reconhece como de utilidade pública estadual a Associação Boa Vista de Agricultura Familiar.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Associação Boa Vista de Agricultura Familiar com sede e foro jurídico no município de Ipanguaçu no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 274/2024 E PROCESSO Nº 1818/2024.

A Associação Boa Vista de Agricultura Familiar com base na colaboração recíproca de, a que se obrigam seus associados constituídos de agricultores, pescadores, artesãos, tem como objetivo geral o de promover com efetiva participação de seus associados, a implantação e desenvolvimento rural sustentável na comunidade, por meio de elaboração e implementação de planos, projetos e ações de desenvolvimento local.

DR. BERNARDO
DEPUTADO ESTADUAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1341

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 727/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o requerimento da servidora aposentada Lucia de Fátima Serejo Gomes, solicitando a isenção total do Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF e isenção parcial da contribuição previdenciária sobre seus proventos de aposentadoria, protocolado em 12/6/2023;

Considerando o Laudo Médico Pericial do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN, Processo nº 05710001.002518/2023-25;

Considerando o Parecer nº 0125/2024 - PPrev.-ALRN, da Procuradoria Previdenciária, que opina pelo deferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 2198/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir o pedido da servidora aposentada LUCIA DE FÁTIMA SEREJO GOMES, matrícula nº 153.375-4, conforme apregoa a alínea "c", do inciso I, do § 4º, do artigo 35, do Decreto nº 9.580, de 2018, nos termos que seguem:

a) isenção total da contribuição do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRFF, com fundamento no inciso XIV, do artigo 6º, da Lei nº 7.713, de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004, reconhecida a partir de dezembro de 2022, ressalvando-se que as eventuais restituições de valores devem ser pleiteadas junto à Receita Federal do Brasil - RFB, e

b) isenção parcial da contribuição previdenciária, a partir do mês de dezembro de 2022, limitada ao valor da parcela dos proventos de aposentadoria até o dobro do limite de incidência, correspondendo a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo esse valor reajustado na mesma data e como o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, conforme artigo 1º, caput, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei 11.109, de 2022, ressalvando-se que as eventuais restituições de valores devem ser pleiteadas junto Instituto de Previdência dos Servidores Estaduais - IPERN, conforme disposto no artigos 94 e 95, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 2005.

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de junho de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1341

ATO DA MESA Nº 728/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, incisos XIX e XXVIII, da Resolução nº 031/2021 (RI-ALERN) desta Casa, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1972/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora SUZAN BEZERRA DANTAS MONTENEGRO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, matrícula nº 160.557-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, averbação de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 03 (três) dias de serviço prestados ao Papi Pronto Socorro e Clínica Infantil de Natal, no período de 01/06/1976 a 03/01/1978; 02 (dois) anos e 25 (vinte e cinco) dias de serviço prestados ao Banco Nacional S/A, no período de 01/02/1978 a 25/02/1980; 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviço prestados ao Banco Santander Noroeste S/A, no período de 03/03/1980 a 29/09/1980; e 08 (oito) meses e 01 (um) dia de serviço prestados ao Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A, no período de 01/10/1980 a 01/06/1981, totalizando 05 (cinco) anos e 07 (sete) dias de serviço prestados à iniciativa privada, para fins de aposentadoria e disponibilidade, excluindo-se os períodos concomitantes, nos termos do artigo 114 da LCE-RN nº 122/1994 (RJU-RN), convalidando, com fulcro nos artigos 11, inciso II, e 17 da LCE-RN nº 303/2005 (PAdm.-RN), todos os atos e efeitos jurídicos produzidos até esta data, com efeitos ex tunc, ou seja, desde a data de entrada do requerimento administrativo (D.E.R.), qual seja, 26/09/2003, com as devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor, em atenção ao que preceitua o inciso II, do artigo 111 da LCE-RN nº 303/2005 (PAdm.-RN).

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o inciso II, do artigo 111 da LCE-RN nº 303/2005 (PAdm.-RN).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de entrada do requerimento administrativo (D.E.R.), qual seja, 26/09/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 7 de junho de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1341

ATO DA MESA Nº 729/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 34, IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando o Despacho da Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, exarado no bojo do Processo Administrativo nº 595/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º Indeferir o pedido da servidora TEREZA CRISTINA PEREIRA DA CÂMARA, uma vez que o próprio Ato da Mesa nº 020/1994 (fls. 13) apresentou como fundamento para a concessão do direito tão somente o art. 28, §4º, da Constituição Estadual, declarado inconstitucional pela ADI nº 1353 RN.

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 29 de maio de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 730/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3974/2024-21,

R E S O L V E:

EXONERAR MARCIO EUFLAUSINO DE LIMA do cargo em comissão de **AUXILIAR POLITICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 12 de junho de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1341

ATO DA MESA Nº 731/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3975/2024-75,

R E S O L V E:

NOMEAR AMANDA FERREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **MARCIO EUFLAUSINO DE LIMA**, ocorrida em 12/06/2024, pelo Ato n.º 730/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 12 de junho de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA
PORTARIA NR. 057/2024 – DG

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição, a Senhora Luciana Targino de Almeida Cardoso, designada pela Portaria nº 24/2023 - GP/AL, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 16 de junho de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 2017 - ALRN, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº 003178/2024-98,

Considerando o deslocamento dos colaboradores eventuais que virão de São Paulo/SP, para proferir a palestra Interativa Inteligência Artificial e a jornada para o futuro: oportunidades e riscos, no evento comemorativo ao primeiro ano das atividades da Rede de Escolas Judiciais e de Governo do Rio Grande do Norte - REJUG/RN, no dia 14/6/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos colaboradores eventuais relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, diárias destinadas a cobrir despesa com hospedagem e alimentação, nos termos do Ato da Mesa nº 1145, de 2019 - ALRN, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Planejamento e de Execução Orçamentária e Financeira desta Casa Legislativa, para providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 7 de junho de 2024.

Luciana Targino de Almeida Cardoso
DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1341

ANEXO I

PORTARIA Nº 057/2024 – DG

Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ANA CARLA BLIACHERIENE	INSTRUTOR	2	1.050,00	2.100,00
2	LUCIANO VIEIRA DE ARAÚJO	INSTRUTOR	2	1.050,00	2.100,00

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - PROCESSO Nº 3242/2024-31

OBJETO: Inscrição de 4 (quatro) servidores no 57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, BELÉM - PA.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM, CNPJ: 29.184.280/0001-17.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 031 - Programa: 0105 - Ação: 402801 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0500.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.

LUCIANA TARGINO DE ALMEIDA CARDOSO - Diretora-Geral, em substituição legal.

Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA - Presidente, em 12/06/2024.

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
CNPJ: 07.185.524/0001-43

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 3719/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO.

CONTRATADA: 3A LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 06.291.731/0001-10.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 01/2023 - "DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO", "item 12.1.", passando o servidor Gustavo de Andrade Fernandes, matrícula: 201754-7 a ser o gestor fiscal do instrumento supramencionado.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

Diretoria Executiva da Fundação Djalma Marinho, em Natal.

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2024 - PROCESSO Nº 123/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO.

CONTRATADA: FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 38.234.098/0001-14.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 08/2024 - "DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO", "item 13.1.", passando o servidor Gustavo de Andrade Fernandes, matrícula: 201754-7 a ser o gestor fiscal do instrumento supramencionado.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

Diretoria Executiva da Fundação Djalma Marinho, em Natal.